



AVTUA - JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 358/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 27/08/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 044

Em 28/08/01 19:00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

Encaminhamos para o aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o Orçamento Vigente à dinâmica da administração financeira do município.

Com efeito, o comportamento das receitas municipais, aliado ao esforço da Administração em recuperar créditos, resultou em significativo aumento de arrecadação, acenando para uma meta acima daquela prevista quando da elaboração do orçamento do ano corrente.

Com esta oportunidade, programas de governo que estavam para planejados para início apenas no próximo ano, poderão ser antecipados, como o tratamento e abastecimento de água, obras imprescindíveis de infra-estrutura urbana, além da construção de escolas e a continuidade do programa de eletrificação rural, o que resulta em melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

Todavia, para que a administração possa dar uma resposta ainda mais rápida ao anseio de nosso munícipe, necessário se faz a apreciação da matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordiais saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 044

Em 28/08/01 19:00

PROJETO DE LEI N.º 044/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.479.000,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

10.51.267.1.023-4110..... R\$ 150.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

13.76.449.1.040-4110..... R\$ 95.000,00

Construção de Rede de Água Pluvial

13.77.458.1.042-4110..... R\$ 235.000,00

Tratamento de Água Potável e Manutenção da Rede

13.76.447.2.037-4120..... R\$ 20.000,00

Implantação e Ampliação dos Serviços de Água Potável

13.76.447.1.036-4110..... R\$ 285.000,00

Manutenção de Praças, Parques e Jardins

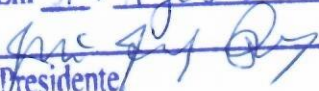
10.60.328.2.033-3120..... R\$ 22.000,00

Total do Projeto Atividade R\$ 807.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31/ Agosto 19001

Presidente  Secretário 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

1301 – SEC. MUN. DE ADM. IND. COM. E DESENVOLVIMENTO

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

05.22.137.2.013-4120.....R\$ 17.000,00

Implantação do Programa de Eletrificação Rural

04.51.269.1.073-4110.....R\$ 150.000,00

Total do Projeto AtividadeR\$ 167.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Operacionalização dos recursos do FUNDEF/Ensino Regular

08.42.188.2.068-3120.....R\$ 95.000,00

08.42.188.2.068-4110.....R\$ 150.000,00

Alimentação e Nutrição ao Educando

08.75.427.2.065-3120.....R\$ 100.000,00

Total do Projeto AtividadeR\$ 345.000,00

1001 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Operacionalização Apoio e Promoção de Atividades Desportivas

08.46.228.2.063-3132.....R\$ 40.000,00

Construção, Ampliação e Recuperação de Área de Lazer

08.46.228.1.062-4110.....R\$ 120.000,00

Total do Projeto AtividadeR\$ 160.000,00

Total Geral.....R\$ 1.479.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31 / Agosto / 2001

[Signature] Presidente *[Signature]* Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31 / Agosto / 2001

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário